



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

OFÍCIO Nº 204/2022/CMVJ

Jóia, 23 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
ADRIANO MARANGON DE LIMA
JÓIA - RS

Assunto: Projeto de Lei n.º 4.579/2022 –

Senhor Prefeito,

Em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, encaminhamos cópia do Parecer Jurídico nº 013/2022 e Orientações Técnicas IGAM nº 18.118/2022 com as recomendações necessárias de revisão para providências do parecer desta Comissão, ao Projeto de Lei n.º 4.579/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.074, de 2 de agosto de 2022, de autoria do Prefeito Municipal.

... o qual conclui-se que a proposição foi iniciada pelo agente competente e está de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, conforme o colacionado acima no parecer. Entretanto, no que se atine a técnica legislativa, recomenda-se que seja diligenciado ao Poder Executivo, para que sobrevenha mensagem retificativa ou projeto substitutivo, pois a minuta analisada, além de visar alteração de lei que alterou a Lei nº 3.556, de 19 de setembro de 2017, está equivocadamente mencionando art.10 da Lei nº 4.074, de 02 de agosto de 2022, o qual não existe. A proposição deve seguir as regras dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Atenciosamente,


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS

Protocolo nº: 2183

Data: 23/08/22 Hora: 16:50

Destino: GABINETE

Responsável: Mequena P.A.C.